36.ª Sessão Data 04/11/21
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES.

Esse Projeto de Lei tem por objetivo trazer a questão da saúde mental como medida a ser priorizada, debatida e estruturada pelas políticas públicas do município de Praia Grande.

A campanha Janeiro Branco justifica-se como importante ação preventiva em relação a essas graves questões e fundamentalmente, como necessária campanha voltada à promoção de mais saúde mental nas vidas das pessoas e na universalização dos conhecimentos relacionados a esse objetivo.

Em razão da relevância do tema tratado no presente Projeto de Lei, somado à mudança de paradigma da questão relativa à saúde mental, em virtude de seu protagonismo dentre as "novas doenças trazidas pelo século XXI", a aprovação do projeto resgata a dignidade da população acometida por doenças desse tipo, além do dever indeclinável do Poder Público na sua constitucional função de promoção da saúde e bem estar da população.

PROJETO DE LEI N° 293/21

"Institui no calendário oficial do município de Praia Grande o mês de conscientização à Saúde Mental – Janeiro Branco".

Art. 1°. Institui no calendário oficial do município de Praia Grande o mês "JANEIRO BRANCO", dedicado à conscientização e ao cuidado da saúde mental e bem-estar das pessoas, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos transtornos mentais, tais como depressão, a ansiedade, etc.

Art. 2°. O "Janeiro Branco" irá esclarecer ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental.

§ 1°. Estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental.

§ 2°. As ações desenvolvidas no "Janeiro Branco" deverão envolver entidades governamentais e entidades da sociedade civil na divulgação de informações à população, destacando medidas preventivas da deficiência.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 04 de novembro de 2021.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
Vereador